

Administração Financeira - Serviços de Contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.3.0 - Transferência de assistência e Previdência Social - 3.2.3.1 - Inativos - 01.00 - Invenientes - Vinculantes do Ex. Fiscal Arcangelo Calabres, destinado ao pagamento dos vencimentos do ex. Fiscal Arcangelo Calabres, até o final deste exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços de Contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social - 01.00 - Invenientes - Inativos - 13º salário, conforme constar dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal, em data de 11 deste mês.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de dezembro de 1970.

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeitura Municipal

Lei nº 882

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$200.00 (duzentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.1.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Serviços - Passagens - Transporte de Emissões, Refeições e Estaduais, inclusive do Prefeito, destinado ao pagamento de despesas de viagens do secretário e funcionários desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira

3.0.0.0. Despesas Correntes. 3.1.0.0. Despesas de Custeio. 3.1.3.0. Serviços de Correios - Telefones, Selogramas e Cartas Postais, conforme consta dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal, desta Prefeitura, em data de 11 de dezembro de 1970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de dezembro de 1970.

Jacobi Stum
Jacobi Stum - Prefeito Municipal

Lei nº 883

Disposição sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacobi Stum, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira, Educação e Cultura, Música e Esportes - Ensino Primário - 4.000 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - I - Construção e Reformas de Edifícios Escolares em Bairros, destinados ao pagamento das despesas com construção de escolas isoladas, para o ensino primário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º - correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira, Educação e Cultura - Música e Esportes - Ensino Primário - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.1.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0. Material de Consumo - I - Combustíveis e Lubrificantes, conforme consta dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal em data de 11 deste mês.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de dezembro de 1970